

PROJETO DE LEI Nº 27/20, de 24 de setembro de 2020.

“Autoriza a contratação temporária e por excepcional interesse público de servidor, aponta recursos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e inciso III do art. 233 da Lei Municipal n.º 421/02, de 10 de Julho de 2002, o servidor abaixo relacionado, com a respectiva carga horária, atribuições requisitos para provimento e padrão de vencimento conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	PADRÃO/CLASSE
01	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	Superior Completo	7-A

§ 1º – O profissional a ser contratado, desempenhará as atribuições, conforme previstas para o cargo efetivo, nos termos das atribuições específicas do cargo, nos locais de trabalho a serem designados pelo executivo municipal, podendo ainda, serem remanejados de local de trabalho, atendendo a conveniência, a necessidade ou o interesse público.

§ 2º - Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos para atender às ações necessárias ao controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas existentes no orçamento, para cada caso específico.

Art. 3º - Os contratos a que se refere o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados todos os direitos previstos no art. 236 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal N.º 421/02, de 10 de Julho de 2002.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sagrada Família – RS, aos 24 dias do Mês de Setembro de 2020.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 27/20, de 24 de setembro de 2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A matéria que estamos encaminhando para apreciação desta casa, tem por finalidade buscar amparo legal para que esta municipalidade possa efetuar a contratação temporária e por excepcional interesse público de um fisioterapeuta, para continuar desempenhando com qualidade e eficiência os serviços públicos afins.

Considerando a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19) e as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular vivenciada pelo Município em razão da necessidade do isolamento social e de investimentos na área da saúde pública para contenção da propagação do vírus, a contratação deste profissional visa suprir a necessidade de um fisioterapeuta para substituir a servidora pública que se encontra afastada de suas funções em razão de estar em tratamento de saúde, estando em grupo de risco, o que a impossibilita de exercer sua função neste momento ímbar.

Assim sendo, nestes termos, e estando caracterizadas as condicionantes de excepcional interesse e necessidade pública para a contratação deste profissional, até que persista a necessidade da prestação dos serviços prestados pelo profissional contratado, tencionamos apreciação favorável de parte desta casa.

Atenciosamente.

Marcos do Nascimento santos
Prefeito Municipal